

| | | | |
|--|---|---|--|
| <i>Tipificação resumida:</i> Utilizar luz alta e baixa intermitente, exceto quando permitido pelo CTB | | | <i>Cód. Enquadramento:</i> 730-70 |
| <i>Amparo legal:</i> Art. 251, II | | | |
| <i>Tipificação do enquadramento:</i> Utilizar luz baixa e alta de forma intermitente | | | |
| <i>Natureza:</i> Média | <i>Penalidade:</i> Multa | <i>Medida Administrativa:</i> Não | |
| <i>Infrator:</i> Condutor | <i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário | | |
| <i>Pontuação:</i> 4 | <i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem | | |
| Quando autuar | Não autuar | Definições e Procedimentos | Campo 'Observação' |
| Veículo que utiliza luz baixa e alta de forma intermitente, exceto a curtos intervalos, para advertir a outro condutor que tem o propósito de ultrapassá-lo. | Veículo que utiliza luz baixa e alta de forma intermitente para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário. | Art. 40 CTB III - a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário. | Descrever a situação observada. Ex: "condutor alertando operação de blitz" |
| | | | |